

O protocolo deverá ser encaminhado à **Coordenadoria de Gestão de Convênios – CGP** (unidade para envio: DERSP-CGP), contendo os seguintes documentos:

**Ofício**, assinado pelo(a) Prefeito(a), solicitando a Celebração de Convênio para a realização de Obra no Município;

**Autorização Legislativa**, que permita ao Poder Executivo Municipal a formalização do convênio (Lei Municipal ou Lei Orgânica);

Declaração comprovando a conformidade da celebração com a **Lei Orgânica local**;

**Declaração** atestando o exercício do cargo e a vigência do mandato do(a) Prefeito(a);

**Certificado de Regularidade do Município** para Celebrar Convênio (CRMC) válido;

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (**CADIN Estadual**);

**Cópia do RG** e do comprovante de endereço do(a) Prefeito(a);

Declaração indicando o Representante do Município que ficará encarregado do controle e fiscalização da execução do objeto do convênio, com anuênciam carimbada e assinada pelo(a) Prefeito(a), bem como **cópia do CREA ou CAU do(a) Representante**;

## PROCESSO

### Pela Municipalidade

Para a formalização de convênios destinados à execução de obras em áreas municipais é imprescindível a observância de determinados procedimentos, os quais são necessários para a adequada instrução do processo de convênio.

*A seguir, apresentamos, de forma detalhada e cronológica, os procedimentos que deverão ser adotados.*



Municipalidade deverá submeter, por meio de Peticionamento Eletrônico, o protocolo para celebração de convênio, através do QR CODE, como Usuário Externo:



Caso tenha alguma dúvida, poderá entrar em contato pelo e-mail:  
**cgp@der.sp.gov.br**



## CONVÊNIOS RODOVIAS MUNICIPAIS

Procedimentos para Formalização de Convênios



**Projeto Executivo** da referida obra em conformidade com as normas do DER, que poderão ser encontradas no endereço eletrônico:



Documentos - Manuais Técnicos

## FORMALIZAÇÃO

### Pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Após o recebimento pela CGP, o processo seguirá para sua formalização, em conformidade com o **Decreto nº 66.173/21**, que estabelece as diretrizes para a celebração de convênios e a instrução dos respectivos processos.

Poderá ocorrer, ocasionalmente, a solicitação de informações complementares à Municipalidade, durante a instrução do **Termo de Convênio e do Plano de Trabalho**, pela Divisão Regional - DR.



O protocolo, uma vez aberto, conterá todas as informações relativas ao convênio, abrangendo desde a sua formalização até o seu encerramento.

## FINALIZAÇÃO

### Pela Municipalidade e DER

Tomada todas as providências referentes à formalização do processo de convênio, a CGP disponibilizará o **Termo Aditivo**, o **Plano de Trabalho** e o **Termo de Ciência**, para que sejam assinados pelos Partícipes.

Após a assinatura de todos, a **Coordenadoria de Gestão de Convênios** procederá com a publicação no Diário Oficial do Estado, formalizando, assim, o instrumento do Convênio.

O acompanhamento e a fiscalização das cláusulas do **Convênio**, visando ao cumprimento de seu objeto, serão realizados pelos fiscais designados, tanto do DER quanto da Municipalidade.

## LEGISLAÇÃO

*Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

*Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

*Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*